



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 120/2.004.

Ibiúna, 17 de novembro de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS ADI. ELS
- AS COMISSÕES.
IBIÚNA, 27/11/04. P.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 120, desta data, do Nobre Vereador Roque José Pereira e que tem por objetivo dar denominação da Rua localizada no Bairro Rio de Uma de Baixo como "Rua Benedita Aparecida da Cruz Alves", prestando uma homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional do bairro, muito conhecida e estimada pelos moradores pelos serviços prestados.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

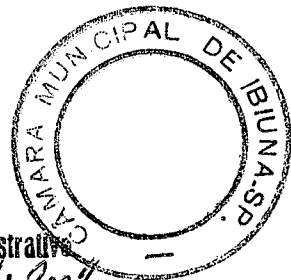
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 450/2004

Recebido em 29 de 11 de 2004

Prazo vence em da de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 29/11/2004
AST/254



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

49/2004
PROJETO DE LEI Nº 120/04.
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Uma de Baixo.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BENEDITA APARECIDA DA CRUZ ALVES**”, a Rua localizada no Bairro Rio de Uma de Baixo, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Adão Antonio Gançalves, com extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2004.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM _____ DE _____ DE _____
PRESIDENTE _____ SECRETÁRIO _____

100

LOCAL: BAIRRO RIO DE BAIXO - RIO DE JANEIRO - IBURUA SP.

BARRIO RIO DE UNA DE BAIXA - RIO DE UNA.

CEMEC
ALFEDINE
[]
BAC
[]
ENTRADA MUNICIPAL

[illegible]

1.
 2.
 3.
 4.
 5.
 6.
 7.
 8.
 9.
 10.
 11.
 12.
 13.
 14.
 15.
 16.
 17.
 18.
 19.
 20.
 21.
 22.
 23.
 24.
 25.
 26.
 27.
 28.
 29.
 30.
 31.
 32.
 33.
 34.
 35.
 36.
 37.
 38.
 39.
 40.
 41.
 42.
 43.
 44.
 45.
 46.
 47.
 48.
 49.
 50.
 51.
 52.
 53.
 54.
 55.
 56.
 57.
 58.
 59.
 60.
 61.
 62.
 63.
 64.
 65.
 66.
 67.
 68.
 69.
 70.
 71.
 72.
 73.
 74.
 75.
 76.
 77.
 78.
 79.
 80.
 81.
 82.
 83.
 84.
 85.
 86.
 87.
 88.
 89.
 90.
 91.
 92.
 93.
 94.
 95.
 96.
 97.
 98.
 99.
 100.
 101.
 102.
 103.
 104.
 105.
 106.
 107.
 108.
 109.
 110.
 111.
 112.
 113.
 114.
 115.
 116.
 117.
 118.
 119.
 120.
 121.
 122.
 123.
 124.
 125.
 126.
 127.
 128.
 129.
 130.
 131.
 132.
 133.
 134.
 135.
 136.
 137.
 138.
 139.
 140.
 141.
 142.
 143.
 144.
 145.
 146.
 147.
 148.
 149.
 150.
 151.
 152.
 153.
 154.
 155.
 156.
 157.
 158.
 159.
 160.
 161.
 162.
 163.
 164.
 165.
 166.
 167.
 168.
 169.
 170.
 171.
 172.
 173.
 174.
 175.
 176.
 177.
 178.
 179.
 180.
 181.
 182.
 183.
 184.
 185.
 186.
 187.
 188.
 189.
 190.
 191.
 192.
 193.
 194.
 195.
 196.
 197.
 198.
 199.
 200.
 201.
 202.
 203.
 204.
 205.
 206.
 207.
 208.
 209.
 210.
 211.
 212.
 213.
 214.
 215.
 216.
 217.
 218.
 219.
 220.
 221.

1205# RIAL

PT FELBOEI ALCO
ZACAEIAL.

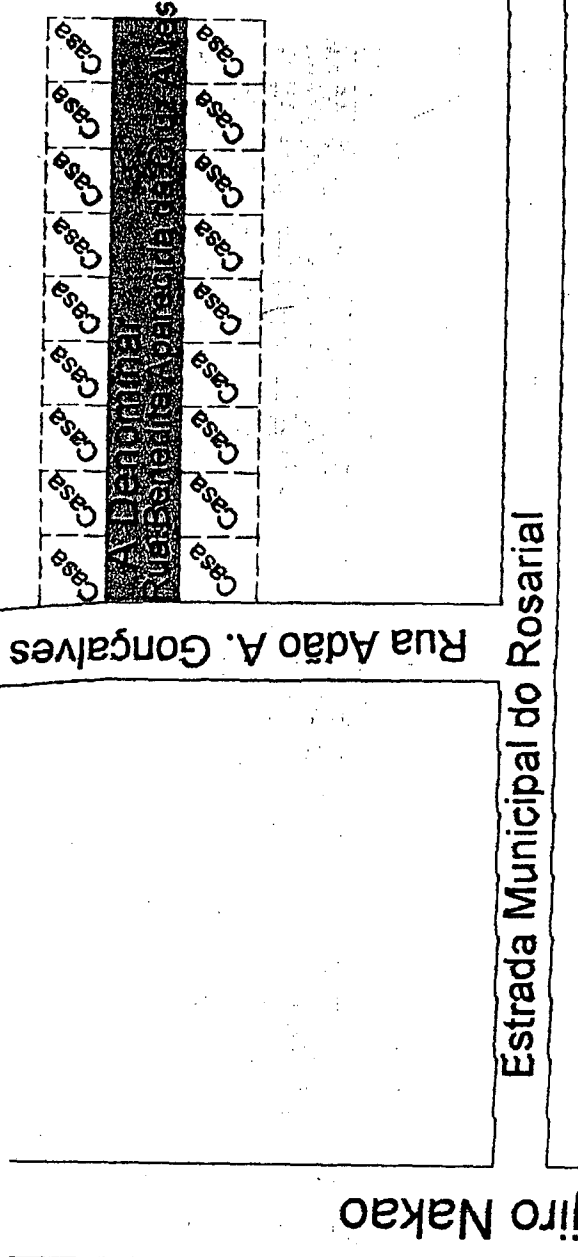


POST DE GASOLINA
HUDSON

RODOVIA BUNJED NAKAD P/ FIDADE

Bairro Rio de Una de Baixo

P/ Piedade



Handwritten signature and date: 17/05

47506

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiuna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO

que, às folhas 070-V do livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.045, consta que no dia doze de julho de dois mil e dois, foi lavrado o assento de **BENEDITA APARECIDA DA CRUZ ALVES**, falecida no dia **nove de julho de dois mil e dois (09/07/2002)**, às oito horas, em domicílio, no Bairro Rosarial, com quarenta e cinco anos de idade, viúva, do sexo feminino, cor parda, do lar (aposentada), natural de Mairinque, Estado de São Paulo, nascida no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete, residente Estrada do Gramíno Verde, Bairro do Rosarial, Ibiuna, Estado de São Paulo, filha de **JOÃO HENRIQUE DA CRUZ** (falecido) e de **ZULMIRA ANA DE CARVALHO**, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, residente no Bairro da Ressaca-Ibiuna-SP.

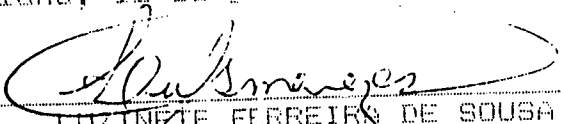
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor **ABEL SIVILA LAGUNA** CRM 100.020, que deu como causa da morte óbito sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade de Ibiuna-SP.

Foi declarante **SEVERIANO HENRIQUE DA SILVA**.

Observações: A falecida foi casada em 1ª nupcias com **JOSÉ ALVES**, deixou cinco (05) filhos: **MARCIA**, **MARCELO**, **MAURICIO**, **SIDNEI** e **MARCOS** todos de maiores. Conviveu maritalmente com **ADALZIRO PIRES DE OLIVEIRA**, deixou três (03) filhos: **ADALZIRA** maior, **LILIANE** menor e **ALEX** menor, deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitora. Dados tirados do RG. Nº 23.726.205-3-SSP/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiuna, 12 de julho de 2002.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escritor

Assinado pelo Oficial Natural e de
Inteligência do Registro Civil
Comarca de Ibiuna - SP
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Escritor



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 450/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de novembro de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 01 de dezembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 450/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 450/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Una de Baixo."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua existente no Bairro Rio de Una de Baixo, homenageando a Sra. Benedita Aparecida da Cruz Alves, ilustre Senhora, de família tradicional no bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE

DEZEMBRO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

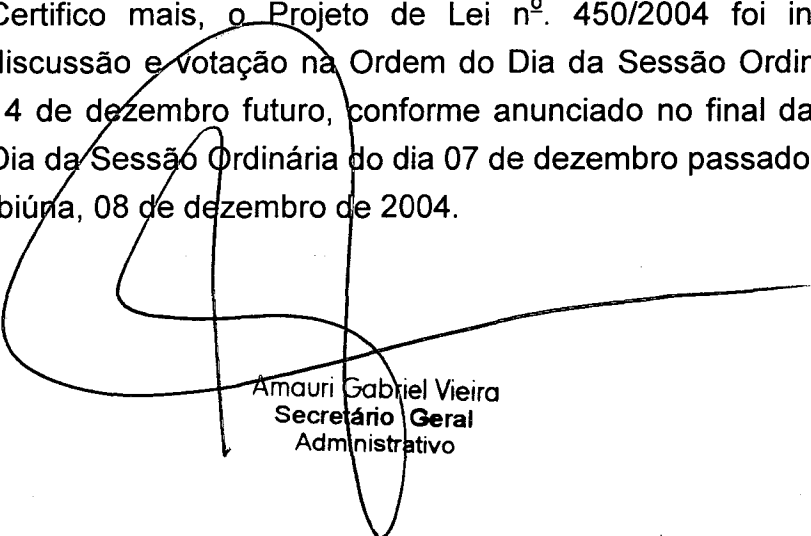
Fl. 09

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 450/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 450/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro passado.

Ibiúna, 08 de dezembro de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 427/2004

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Una de Baixo”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominada como “**RUA BENEDITA APARECIDA DA CRUZ ALVES**”, a Rua localizada no Bairro Rio de Una de Baixo, a Rua sem saída que tem seu início na Rua Adão Antônio Gonçalves, com extensão aproximada de 120 (cento e vinte) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 489/2004 –A

Ibiúna, 15 de dezembro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 427/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 120/04, nesta Casa tramitou com o nº. 450/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Rio de Una de Baixo.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 450/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 450/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 427/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 489/2004 - A da presente data.

Ibiúna, 15 de dezembro de 2004.